

ATO CONVOCATÓRIO Nº 047/2019/MA

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **26/02/2019 a 06/03/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E LIMPEZA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES**, para atender a demanda dos Hospitais do Maranhão, que são eles Hospital Geral de Monção, Hospital Nina Rodrigues, Hospital Lago dos Rodrigues e Hospital Regional José Murad, sob a gestão do **INVISA**, através do Contrato de Gestão nº 04/2018/SES conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **26/02/2019 a 06/03/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identifica-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas tais informações deverão constar no campo “observações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. **As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor por lote.**



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

7.1. A empresa vencedora fornecerá pelo período de 03 (três) meses a quantidade necessária dos produtos para abastecer Hospital Geral de Monção, Hospital Nina Rodrigues, Hospital Lago dos Rodrigues e Hospital Regional José Murad.

7.2. As entregas serão realizadas mensalmente após recebimento da Ordem de Fornecimento – **OF** emitida pelo contratante.

7.3. O preço será fixo e irrevogável durante o período do fornecimento.

7.4. A alteração de preço dos produtos, objeto deste Ato convocatório, só poderá ocorrer mediante aceitação do Contratante , evendo a Contratada, justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

A entrega dos produtos será realizada no ;

* **Hospital Nina Rodrigues**, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2508 - Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65037-010, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98) 3621-2784/(98) 3621-3244.

* **Hospital Lago dos Rodrigues**, Localizado na Av. Francisco Tome Silva, S/N Centro, Lago dos Rodrigues – MA/ CEP: 65712-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através do telefone: (98) 99363-21365

***Hospital Geral de Monção**, Localizado na R. Da Jaqueira, 118, Monção – MA / São Luís CEP: 65360-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98)8121-7991.

***Hospital Regional José Murad** , Localizado na R. Prof Antonio Lopes, Viana – MA / São Luís CEP: 65215-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98)8730-3359 / 9612-0820.

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação e multa de mora, nas seguintes condições:

12.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de

Fornecimento encontra-se parcialmente executada;

12.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

13. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

14. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

15. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

16. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

a) Contrato Social registrado;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;

d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;

e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;

f) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;

17. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até 01 (um) útil anterior à data final para recebimento das propostas.

18. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

19. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

20. A coluna "**Preço Referência**" foram os preços atribuídos a cada item que foram estimados com base nos valores praticados em mercado e havendo propostas de preços superiores ao "**Preço Referência**" **serão aceitas, desde que acompanhadas de justificativa de aumento.**

21. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

22. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por lote.**

23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

24. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** informará às Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

25. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

26. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

27. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

28. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

29. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem.

30. No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **Contratante** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

31. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 26 de fevereiro de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO I

LOTE I												
MATERIAL DESCARTÁVEL MARÇO / ABRIL / MAIO					NINA		LAGO		MONÇÃO		VIANA	
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIF.	PREÇO REF.	Quant. Mínima Total Trimestre	Quant. Máxima Total Trimestre						
1	2786	Tampa pl/ copo 100 ml	CX	R\$ 76,00	6	8						
2	2787	Copo de 100 ml pacote c/ 100 unidades	CX	R\$ 96,68	3	6			3	4	4	6
3	2790	Guardanapo 30X33 Branco	PCT	R\$ 2,45	600	700						
4	2794	Marmitex (1 divisória)	CX	R\$ 51,50	480	560			45	54		
5	2795	Marmitex (3 divisórias)	CX	R\$ 118,50			10	13	30	36	14	15
6	2797	Filme pvc 28x300	ROLO 1000 MTS	R\$ 21,55	6	8					6	8
7	3962	Filme pvc 30x100	ROLO 1000 MTS	R\$ 69,20					1	2	5	6
8	2012	Copo de 50 ml	CX	R\$ 91,25	3	6			6	7		
9	2800	Copo de 180 ml	CX	R\$ 97,75	135	150	21	25	24	30	14	15
10	2801	Copo de 300 ml	CX	R\$ 138,50	9	11	3	5	9	12	5	6
11	2802	Copo de 500 ml	CX	R\$ 148,10	9	11	1	2	6	7		
12	2803	Tampa pl/ copo de 300 ml	CX	R\$ 120,33			3	5	6	7		
13	2804	Tampa pl/ copo de 500 ml	CX	R\$ 120,33	6	8	1	2	3	4		
14	2805	Tampa pl/ copo de 180 ml	CENTO	R\$ 107,00					6	9		
15	2806	Saco plástico de 250 g	CENTO	R\$ 4,25	120	140						
16	2807	Saco plástico de 500 g	CENTO	R\$ 3,15	180	210			60	72	5	6
17	3351	Saco plástico de 1kg	CENTO	R\$ 5,50					15	18	5	6
18	3961	Saco plástico de 5kg	CENTO	R\$ 11,50							7	8
19	2808	Saco plástico de 10 kg	CENTO	R\$ 22,60	90	108						
20	2809	Saco plástico de 20 kg	CENTO	R\$ 78,90	30	36			1	2		
21	2187	Saco Plástico para geladinho	PCT C/ 500 UNDS	R\$ 18,00					9	11	1	2
22	2810	Pratos descartáveis	UND	R\$ 0,45	90	108						
23	2813	Colher descartável pl/ refeição	CX	R\$ 73,99	129	156	9	12	15	18	8	10

LOTE II												
MATERIAL DE LIMPEZA MARÇO / ABRIL / MAIO					NINA		LAGO		MONÇÃO		VIANA	
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIF.	PREÇO REF.	Quant. Mínima Total Trimestre	Quant. Máxima Total Trimestre						
3	2789	Esponja dupla face	UND	R\$ 0,85	600	700	15	18	30	36	2	2
13	2798	Rolo multiuso (perfex)	ROLO	R\$ 131,50	6	8			1	2	2	3
14	2799	Fosforo	PCT/14 UNDS	R\$ 29,55	3	6					1	2
10	2796	Palha de aço	PCT/14 UNDS	R\$ 22,50	3	6	3	3	15	18	2	3
5	2791	Hipoclorito	LITRO	R\$ 25,90	6	8						
6	2792	Limpa alumínio 500ml	CX C/24 UNDS	R\$ 67,90	21	25	3	8	6	7	1	1
7	2793	Detergente líquido 500ml	CX C/24 UNDS	R\$ 16,50	24	24	3	8	9	11	4	6
33	2814	Água Sanitária 1 litro	CX C/24 UNDS	R\$ 39,90					6	7	2	3
35	2816	Limpa Inox	UND	R\$ 17,69	3	6						
36	2817	Luvas para manipular alimentos	CX	R\$ 10,99	90	108	2	3	12	18		
39	2014	Limpador Multiuso 500ml	FRASCO	R\$ 2,20					3	4	8	10

